

Relatório Anual de Transparência

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016

1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, vimos publicar o Relatório Anual de Transparência, relativo ao período findo em 31 de Dezembro de 2016.

2. Estrutura jurídica e propriedade







ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda, (adiante também designada por SROC), foi constituída sob a forma de sociedade civil em 12 de Maio de 1993, encontrando-se inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o número 115 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o número 20161434, com o NIPC 503 188 220.

Foi transformada em Novembro de 2011, adotando a forma de sociedade comercial por quotas, tendo havido um aumento de capital, realizado em dinheiro, o seu capital social passou a ser de 7.600 euros.

Em dezembro de 2014 procedeu a um aumento de capital, com a entrada de dois novos sócios, sociedades de revisores oficiais de contas que subscreveram e realizaram cada uma quota de cem euros no âmbito de um processo de cooperação que resulta já da

sua participação conjunta no Agrupamento Complementar de sociedades de revisores oficiais de contas, ABC & Associados - SROC, ACE.

O capital social de € 7.800,00 e está distribuído pelos seguintes sócios, sendo quatro individuais, Revisores Oficiais de Contas e dois pessoas coletivas, sociedades de revisores oficiais de contas:

-  José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, ROC nº 681 - 62,8%;
-  José António da Vila Mona Batalha, ROC nº 841- 32,0%;
-  João da Rocha Abrantes Costa, ROC nº 742, - 1,3%;
-  José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues ROC nº 1675 – 1,3%;
-  Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., nº 191 – 1,3%
-  MRG – Roberto, Graça e Associados, SROC, nº 224 – 1,3%

A Sociedade tem a sua sede social no Campo Grande 380, Lote 3 C – Piso 0, Esc. B, no Campo Grande em Lisboa, dispondo de uma Delegação na Nazaré.

3. Descrição da rede a que pertence a Sociedade

A SROC, faz parte do Agrupamento Complementar de sociedades de revisores oficiais de contas (A.C.E.) com a denominação “ABC & Associados, SROC, ACE” inscrito com o nº 1 na OROC como Agrupamento Complementar de Empresas. Integram esta SROC-ACE, para além desta sociedade de revisores oficiais de contas, as seguintes sociedades:

- MRG – Roberto, Graça e Associados, SROC, Lda, nº 224;
- Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., nº 191;
- Vitor Oliveira E Hélia Félix, SROC, Lda., nº 165;

Grant Thornton & Associados, SROC, Lda nº 67;

Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães,
SROC, nº 148.

Além do atrás mencionado não existe ligação a qualquer rede ou quaisquer acordos formais de parceria com outras entidades.

4. Estruturas de governação

ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda., é gerida por dois sócios/administradores (ROCs) e obriga-se pela assinatura de qualquer um deles, exceto para a celebração de contratos de arrendamento, obtenção de empréstimos e início de procedimentos judiciais que não sejam os procedimentos de rotina para cobranças de dívidas, sendo nestes casos necessário as assinaturas de ambos para obrigar a Sociedade.

Todos os colaboradores estão sujeitos a um processo de avaliação anual de desempenho, com base em critérios objetivos adotados para o efeito e subscreveram declaração de independência em relação aos trabalhos em que estejam envolvidos, nomeadamente os de interesse público.

5. Sistema de controlo interno da qualidade

Na elaboração dos procedimentos de controlo interno a “**ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados – SROC, Lda.**”, teve por base os documentos elaborados pela OROC e outros

organismos internacionais. As normas internacionais, designadamente a ISQC1 - "*Controlo de Qualidade para Firmas que executem Auditorias e Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica, e Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e de Serviços Relacionados*", do Internacional Auditing and Assurance Standards Board (IAASB), que estabelecem a necessidade de definir políticas e de implementar procedimentos que assegurem que é efetuada a verificação do controlo da qualidade do trabalho.

O sistema interno de controlo de qualidade implementado dá cumprimento às Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, proporcionando um nível de segurança aceitável de que a Sociedade, os seus Sócios e demais colaboradores cumprem com os princípios profissionais previstos nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Deste modo, é possível assegurar a elevada qualidade dos serviços prestados e garantir o cumprimento das exigências aplicáveis, quer ao nível técnico quer ao nível ético.

Os trabalhos de auditoria estão organizados por carteiras de clientes por sócio, sendo cada um responsável pelos clientes que lhe estão afetos. No entanto e perante questões de maior complexidade técnica ou de elevado risco a decisão que é tomada após análise é conjunta.

Previamente à aceitação dos trabalhos de auditoria é realizada pelos sócios uma análise do risco, dimensão e atividade do

cliente, elaborando-se um documento de síntese com a quantificação dos critérios de aceitação de clientes.

O sócio responsável pelo trabalho e coordenador analisam a qualidade do trabalho executado tendo em conta as normas técnicas de revisão/auditoria aplicáveis. As equipas de revisão/auditoria integram auditores seniores e juniores e ainda outras valências técnicas que a situação exija, nomeadamente técnicos com formação na área das tecnologias da informação.

O sócio analisa e aprova o planeamento da auditoria, faz o acompanhamento do trabalho de campo através da análise dos documentos preliminares e discute as conclusões da auditoria com auditor sénior, que assumiu a coordenação operacional dos trabalhos.

Os sócios realizam reuniões periódicas nas quais discutem as situações levantadas nos trabalhos com os colaboradores.

Semestralmente, os sócios fazem em conjunto com todos os técnicos a avaliação do sistema de controlo interno, elaborando documentos com vista à melhoria do sistema.

Nos trabalhos realizados são utilizados programas informáticos específicos, uns adquiridos, outros desenvolvidos internamente, de forma a garantir a uniformidade e normalização nos procedimentos e na organização dos papéis de trabalho. A SROC desenvolveu, com base nas normas de auditoria, metodologias suportadas em base tecnológica que lhe permitem identificar com rigor e celeridade situações de risco, erros ou irregularidades ou simples inconformidades. Para além disso

dispõe de software específico de auditoria devidamente licenciado.

A **ABC, SROC** estabelece que serão sujeitos à verificação do controlo da qualidade, por parte de outro sócio não responsável pelo cliente, ou de prestador de serviços independente, ambos com a qualificação de Revisor Oficial de Contas, as entidades sejam considerados como Entidades de Interesse Público.

Para que produza os efeitos desejados, o processo de verificação do controlo da qualidade dos trabalhos tem de estar concluído antes da emissão dos relatórios de auditoria e da Certificação Legal das Contas.

Pelo atrás exposto os sócios declaram que o sistema interno do controlo de qualidade implementado, nomeadamente no que diz respeito aos princípios da independência, integridade e objetividade, tendo em conta a dimensão da SROC, é adequado à sua atividade e dimensão e o seu funcionamento tem-se manifestado adequado, proporcionando “segurança razoável de que a sociedade e o seu pessoal se conformam com as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais e que os relatórios emitidos pela sociedade são os apropriados nas circunstâncias”, **Anexo I**.

O último controlo de qualidade à atividade exercida, nos termos do artigo 68º do Regime Jurídico dos Revisores Oficiais de

Contas, foi realizado em 2015, não tendo merecido nenhuma observação digna de registo.

6. Listagem das entidades de interesse público

A “ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados – SROC, Lda”, realizou no exercício de 2016 revisão legal das contas e as auditorias impostas por disposição legal a entidades de interesse público, de acordo com a qualificação estabelecida no artigo 3.º da Lei nº 148/2015, de 9 de Setembro a que se refere o **Anexo II** do presente relatório.

7. Declaração sobre as práticas de independência

A “ABC–Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados – SROC, Lda”, adota os princípios e as praticas de independência estabelecidos na legislação aplicável e no Código de Ética e Deontologia Profissional dos Revisores Oficiais de Contas, sendo estes observados, assim como o Código de Ética do International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e a recomendação da Comissão de 16 de Maio de 2002.

Declaramos que as práticas de independência relativas à SROC, aos sócios e aos seus colaboradores foram apropriadamente adotadas e salvaguardam, em princípio, o estabelecido na legislação e regulamentação aplicável, sendo subscritas declarações de independência como anteriormente referido.

8. Políticas de formação contínua

Anualmente é definido pelos sócios o plano de formação a desenvolver.

Tem sido política da SROC promover ações de formação interna, de acordo com um calendário definido de forma a garantir a atualização permanente dos conhecimentos profissionais dos sócios e colaboradores.

A todos os colaboradores é dada a oportunidade de participarem em curso de formação profissional promovidos pela OROC e por outras associações profissionais, desde que esta tenha impacto profissional.

Foi, durante o ano de 2016, dada oportunidade aos colaboradores de frequentar pós-graduações e outras ações de formação, assim o volume de formação foi de:

Volume (horas) de Formação ABC - SROC 2016			
	Contabilidade/ Fiscalidade	Outras	Total
Formação Interna	56	98	154
Formação Externa	578	56	634
Total	634	154	788

Também é dada especial atenção à permanente atualização de saberes e à detenção de recursos bibliográficos adequados. É muito vasta a bibliografia ao dispor da SROC por força também da qualificação académica e ligação universitária dos seus sócios.

É ainda adquirida regularmente documentação técnica (livros e revistas técnicas), com especial predominância em matérias como: contabilidade, gestão, auditoria, direito comercial e fiscal.

A SROC criou e tem vindo a fazer sucessivas melhorias no programa interno de trabalho de auditoria, foi utilizado o *software* “IDEA”, e introduzido em 2013 o uso do software de auditoria SIPTA, tendo sido ministrada formação sobre a utilização destes programas quer aos sócios quer aos colaboradores.

De referir que **todos** os colaboradores da SROC possuem, para além da respetiva licenciatura, programas de pós-graduação ou mestrado nas áreas de conhecimento previstas no estatuto da OROC.

9. Informações financeiras

No exercício de 2016, o volume de negócios da SROC apresenta-se da seguinte forma:

Código	Nome	Volume de Negócios	%
N01	Revisão de contas	480 820,30	79,2%
N02	Auditorias	66 779,83	11,0%
N03	Relatórios	20 000,00	3,3%
N04	Avaliações	10 200,00	1,7%
N07	Consultoria	8 750,00	1,4%
N19	Outros serviços relacionados	20 910,62	3,4%
	SOMA	607 460,75	100,0%

São apresentadas à OROC e à CMVM, conforme determina a lei, os documentos de prestação de contas da SROC, relativas ao período económico de 2016.

10. Informações quanto à base remuneratória dos Sócios

De acordo com os estatutos da Sociedade, os resultados apurados em cada exercício são aplicados conforme deliberação da Assembleia Geral tendo, em caso de deliberação de distribuição aos sócios, em atenção os princípios da proporcionalidade em relação às quotas, que são as seguintes:

Sócios	Quotas (€)	%
José Maria Monteriro Azevedo Rodrigues	4.900	62,8%
José António Vila da Mona Batalha	2.500	32,0%
João da Rocha Abrantes Costa	100	1,3%
José Miguel Morais A. Rodrigues	100	1,3%
Vitor Almeida & Associados, SROC	100	1,3%
MRG - Roberto Graça % Associados, SROC	100	1,3%
SOMA	7.800	100%

Relativamente ao ano de 2016, apenas o sócio José António Batalha foi remunerado na qualidade de gerente, sendo que os gastos com remunerações e encargos patronais dos órgãos sociais ascenderam a 28.584,24 euros.

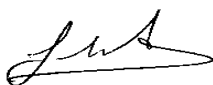
Lisboa, 31 de Março de 2017

ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOSIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o número 115

Registada na C. M. V. M sobre o número 20161434



representada pelo sócio

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

ROC n.º 681

Anexo I

Declaração relativa à eficácia de funcionamento do sistema interno do controlo de qualidade

Em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 62.º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, declaramos que, em nossa opinião, os procedimentos relativos ao sistema interno do controlo de qualidade adotados na **ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda.**, satisfazem os princípios contidos na Norma Internacional, sobre controlo de qualidade nº 1 (ISQC1) "*Controlo de Qualidade para Firmas que executem Auditorias e Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica, e Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e de Serviços Relacionados*", do Internacional Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) e revelam-se eficazes, atentos aos objetivos deste normativo.

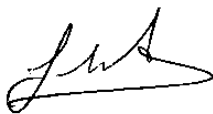
Lisboa, 31 de Março de 2017

ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o número 115

Registada na C. M. V. M sobre o número 20161434



representada pelo sócio

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

ROC n.º 681

Anexo II

Listagem das entidades de interesse publico

Declaramos para os fins tido por convenientes que no período de 2016, a **ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda**, realizou durante o exercício de 2016 revisões legais das contas ou auditorias impostas por disposição legal a entidades de interesse público (alínea f) do nº 1 do artigo 62.º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, designadamente:

- Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
- Hospital Fernando Fonseca, EPE
- Blue Catching- Soc. Capital de Risco, SA

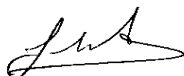
Lisboa, 31 de Março de 2017

ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o número 115

Registada na C. M. V. M sobre o número 20161434



representada pelo sócio

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

ROC n.º 681

Anexo III

Declaração sobre as Práticas de Independência

Para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 62.º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, declaramos que, as práticas de independência observadas e os procedimentos adotados na **ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda.**, satisfazem, em nossa opinião, os princípios contidos na Norma Internacional, sobre controlo de qualidade nº 1 (ISQC1) "*Controlo de Qualidade para Firmas que executem Auditorias e Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica, e Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e de Serviços Relacionados*", do International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) e revelam-se eficazes, atentos aos objetivos deste normativo.

Confirmamos ainda que é efetuado anualmente análise interna destas práticas.

Lisboa, 31 de Março de 2017

ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o número 115

Registada na C. M. V. M sobre o número 20161434



representada pelo sócio

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

ROC n.º 681

Anexo IV

Declaração sobre a Política de formação continua dos Revisores Oficiais de seus colaboradores

Para efeitos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 62.º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, declaramos que, em nossa opinião, a política seguida pela a **ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda.**, relativamente à formação continua dos ROC está conforme o Regulamento nº 85/2010 (Regulamento de Formação Profissional dos Revisores Oficiais de Contas). Relativamente, aos colaboradores é mantida uma política adequada às respetivas necessidades de formação.

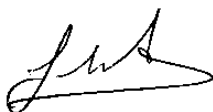
Lisboa, 31 de Março de 2017

ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o número 115

Registada na C. M. V. M sobre o número 20161434



representada pelo sócio

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

ROC n.º 681